

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1197/72

Aprovado Em 11/9/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de PETER ALMAY, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

PROCESSO CEE N°: 1418/72.

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO : Prorrogação de contrato do int. professor assistente junto ao Departamento de Matemática, em RTP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Consc. LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO

O professor Peter Almay foi contratado pela primeira vez, mediante autorização dada pelo então coordenador da CESESP, em, 3/6/1970, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

Pede agora a direção da Faculdade uma renovação do contrato por 730 dias, a partir de 10/8/1972, no Regime de Turno Parcial, com obrigatoriedade de questão de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática.

JUSTIFICAÇÃO

Foram ouvidos os órgãos colegiados da Faculdade e o candidato, nesses dois anos passados, exerceu a contento suas funções e assistiu alguns cursos de pós-graduação na especialidade. A CESESP, examinou a parte formal do processo.

CONCLUSÃO

O parecer é favorável, devendo constar do novo contrato as restrições ou exigências legais.

São Paulo, 06 de julho de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em, 17 de julho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente